

## EDITAL FDA – DEMANDAS DE FLUXO CONTÍNUO 2020

### 1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Paraná, por intermédio da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN), Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), com o apoio técnico do Comitê Gestor do Fundo de Desenvolvimento Acadêmico e da equipe da Coordenadoria de Planejamento Institucional (CPI/PROPLAN), torna público o Edital **FDA - DEMANDAS DE FLUXO CONTÍNUO 2020**, visando ao suporte financeiro ao desenvolvimento, à implantação e à consolidação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão na UFPR.

O Edital é regido pelas Resoluções 11/99-COPLAD, 05/18-COUN e 01/2020-COPLAD.

Todos os arquivos referentes ao Edital estão disponíveis no sítio eletrônico [www.proplan.ufpr.br](http://www.proplan.ufpr.br).

### 2. OBJETIVO

Conceder apoio financeiro às propostas que estruturam ações para a melhoria da qualidade do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, priorizando a indissociabilidade entre elas e com interesse estratégico para a comunidade da UFPR em consonância com o Plano de Desenvolvimento Instrucional (PDI 2017-2021).

### 3. ELEGIBILIDADE

São unidades proponentes elegíveis: Câmaras ou Coordenações de Cursos de Graduação e de Educação Profissional, Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* (observado o Art. 8º, item b, Resolução COPLAD 11/99), Departamentos, Sistema Integrado de Bibliotecas, Museus (desde que as ações afetadas à modalidade pretendida estejam previstas em seus regimentos internos), Centro de Microscopia Eletrônica da UFPR, Setores da UFPR e Hospitais Universitários.

### 4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá atender prioritariamente a uma das três modalidades:

Modalidade 1 – Pesquisa, Inovação, Ensino de Pós-Graduação.

Modalidade 2 – Ensino de Graduação, Ensino de Educação Profissional.

Modalidade 3 – Extensão, Cultura.

- na Modalidade 1: Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* (observado o Art. 8º, item b, Resol. COPLAD 11/99), Departamentos, Setores/Campus, Centro de Microscopia Eletrônica da UFPR e Hospitais Universitários da UFPR.
- na Modalidade 2: Cursos de Graduação, Cursos Técnico-Profissionalizantes, Departamentos, Setores/Campus da UFPR, Sistema Integrado de Bibliotecas.
- na Modalidade 3: Departamentos, Setores/Campus da UFPR, Museus e Hospitais Universitários.

4.2. A proposta ao Edital FDA - DEMANDAS DE FLUXO CONTÍNUO 2020 visa ao atendimento de necessidades imprevisíveis e com urgência relativa para implantação. Neste caso consideram-se necessidades urgentes: consertos, calibração e instalação de equipamentos suplementares ao funcionamento do equipamento a ser consertado, bem como serviços de terceiros necessários e importação de peças.

4.2.1 Não há limite para o número de propostas a serem inscritas para cada unidade dentro de um teto de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), no conjunto de todas as modalidades possíveis. Considerando o somatório das propostas ao longo do ano de validade deste Edital. Não serão consideradas mais de uma proposta por vez da mesma Unidade, independente da modalidade. Deverá ser respeitado o prazo de carência de pelo menos um mês para submissão de uma nova proposta.

4.3. A Coordenação da proposta deverá ser feita por Servidor Docente ou Técnico-administrativo do quadro permanente ativo da UFPR.

4.4. Cabe ao Coordenador efetuar a inscrição da proposta, providenciando o correto preenchimento e encaminhamento da documentação.

4.5. O Coordenador deve estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq no máximo 30 dias antes da inscrição.

4.6 A inscrição na Modalidade 3 requer que o programa, projeto ou atividade correspondente tenha registro no SIGEU (Sistema Integrado de Gestão e Extensão Universitária) ou sistema equivalente que estiver em vigor, e que o proponente da proposta seja o mesmo Coordenador ou o Vice-Coordenador registrado neste sistema.

4.7 A Proposta deverá ser estruturada com introdução, objetivos, metodologia (metas/etapas), cronograma de execução, recursos necessários, impactos esperados e outros itens identificados nos arquivos de apoio apresentados em [www.proplan.ufpr.br/portal/inscricoes/](http://www.proplan.ufpr.br/portal/inscricoes/). Os itens da proposta aprovados firmar-se-ão como projetos a serem apoiados com recursos deste Edital.

4.8 Cada proposta poderá solicitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

- Observação: As Propostas a serem inscritas na Modalidade 1 que demandem mais recursos do que o teto autorizado pelo Edital deverão ser inscritas no Edital de Manutenção de Equipamentos Multiusuários da PRPPG.

## 5. RECURSOS

Os recursos disponibilizados na vigência deste Edital totalizam um montante de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) divididos em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em capital e R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil de reais) para custeio.

## 6. DESPESAS APOIÁVEIS

6.1. Serão apoiadas, em observância à legislação em vigor à época da aprovação do projeto, apenas as seguintes despesas:

6.1.1. Despesas de Capital:

- a) despesas de capital se destinam eventualmente, a aquisição de equipamentos coadjuvantes para o funcionamento de equipamentos de maior porte.**
- b) peças de reposição enquadradas como despesa de capital poderão ser pleiteadas neste edital.**

6.1.2. Despesas de Custeio:

- a) **despesas para a preservação, manutenção e reparo de equipamentos conforme o Edital (reposição de peças e serviços de terceiros pessoa jurídica);**
- b) **despesas acessórias com importação;**

6.2. OBSERVAÇÕES

- **Ao coordenador é permitido ter sob sua responsabilidade apenas uma proposta por rodada independente da modalidade, neste Edital.**
- **As inscrições realizadas por Coordenadores que apresentarem pendências de Projetos FDA anteriores não serão homologadas até a regularização das demandas pendentes dentro do prazo estabelecido pelo Edital.**
- **Na elaboração do orçamento deverá ser incluído o custo operacional da FUNPAR no percentual de 6,4 % do valor solicitado.**

**7. INSCRIÇÕES**

Os documentos obrigatórios para inscrições e salvos em arquivos pdf, incluem:

- a. **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO FDA 2020** – Fluxo Contínuo disponível em <http://www.proplan.ufpr.br/portal/inscricoes/>
- b. Arquivo de extrato de ata referente à aprovação da proposta pela Unidade.
- c. Registro Patrimonial do bem a que se destina a manutenção.

7.1 OBSERVAÇÕES:

- **O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como a realização do processo de Inscrição *on-line* é de inteira responsabilidade do Coordenador da proposta.**
- Os Coordenadores de Propostas FDA deverão ter um segundo responsável pelo Projeto caso necessitem se afastar intencionalmente ou compulsoriamente para que se cumpram os prazos e os requisitos identificados neste Edital.

**8. HOMOLOGAÇÃO, ANÁLISE TÉCNICA, CRITÉRIOS E SELEÇÃO.**

8.1. HOMOLOGAÇÃO

As propostas serão analisadas, na primeira etapa, pela equipe administrativa FDA/CPI/PROPLAN quanto à sua correta instrução documental. Não havendo conformidade, a Proposta não será homologada e não será encaminhada ao Comitê Gestor do FDA para análise e seleção.

8.2. ANÁLISE TÉCNICA

A análise técnica das propostas será realizada pelo Comitê Gestor do FDA, em reuniões ao longo do exercício 2020. Serão consideradas aprovadas, habilitando-se quanto ao mérito para serem apoiadas pelo FDA, aquelas que forem julgadas como relevantes para o desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão.

### 8.3. CRITÉRIOS

O Comitê Gestor analisará separadamente cada proposta, segundo os critérios, pontuações e ponderações abaixo:

Critérios	Pontuações	Peso
1- Mérito e abrangência do projeto no contexto da Unidade Proponente, incluindo sua contribuição, prioritariamente, para a melhoria da qualidade do Ensino, Pesquisa e Extensão.	1-5	6
2 - Impactos esperados na melhoria da qualidade do Ensino, Pesquisa e Extensão.	1-5	4
3 - Utilização multiusuária dos equipamentos e da infraestrutura de Ensino, Pesquisa e Extensão e dimensão da comunidade beneficiada.	1-5	6
4 - Adequação do projeto aos objetivos estratégicos inseridos no Planejamento Estratégico da Unidade, citando o endereço eletrônico.	1-5	6
5 - Qualificação no CPC dos Cursos de Graduação no INEP e PPG de acordo com a nota da CAPES. Quando não houver o critério será considerada a nota de reconhecimento do curso.	1-5	4
6 - Adequação dos prazos de execução, do orçamento e cronogramas físicos e de desembolso aos objetivos da proposta, com ênfase na apresentação de proformas, orçamentos dos equipamentos e projetos executivos no caso de reforma.	1-5	4

Poderá ser atribuída a pontuação "zero" em caráter eliminatório e será atribuída caso o valor consolidado dos itens eliminados supere 50% do valor solicitado na proposta.

### 8.4. SELEÇÃO

As propostas submetidas à análise técnica serão classificadas de forma decrescente considerando a média final de pontuação e serão selecionadas até o limite do recurso financeiro disponível para este Edital e constituirão projetos a serem executados.

## 9. PRAZOS

### 9.1. INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

Período e horário limite para inscrições:

**Propostas:** de 01/06/2020 a 01/03/2021, às 17:00 horas;

### 9.2. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no sítio [www.proplan.ufpr.br](http://www.proplan.ufpr.br).

### 9.3. FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

Os Coordenadores deverão formalizar as propostas em até **5 dias úteis** da divulgação oficial dos resultados observando as regras estabelecidas na Instrução Normativa 01-CPI/PROPLAN, que será disponibilizada no link: <http://www.proplan.ufpr.br/portal/>

### 9.4. RECONSIDERAÇÃO

O pedido de reconsideração do resultado poderá ser encaminhado pelo Coordenador da proposta por e-mail [editaisfda@ufpr.br](mailto:editaisfda@ufpr.br) aos cuidados do Comitê Gestor FDA, em **até 02 dias úteis após a divulgação dos Resultados**.

#### 9.5 EXECUÇÃO DO PROPOSTA

Cada proposta deverá ser executada durante o período de 12 meses a partir do lançamento deste edital, sendo liquidado financeiramente até **31 de maio de 2021**.

#### 9.6 PRESTAÇÃO de CONTAS

A prestação de contas financeiras será realizada pela FUNPAR. No entanto a prestação de contas técnica é de responsabilidade do Coordenador da proposta. O coordenador terá até 30 dias corridos após o encerramento do Edital para enviar o relatório conforme descrito na IN 01/2020 CPI/PROPLAN.

#### 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- Ao se inscrever, o proponente aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do FDA.
- Esclarecimento de dúvidas e orientações: [editaisfda@ufpr.br](mailto:editaisfda@ufpr.br).

Curitiba, 01 de Junho de 2020.